

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026- Seleção de Bolsista FAPEG para atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica da UFJ – 1ª RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Jataí, por meio da Diretoria de Inovação e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFJ), tornam pública a presente chamada e convida a todos os candidatos a apresentarem propostas para pleito de bolsa disponibilizada pela FAPEG, por meio da Chamada Pública 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

1. OBJETIVO E VAGAS DISPONÍVEL

1.1. Selecionar 01 (um) bolsista qualificado para apoiar as atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica, estrutura da Diretoria de Inovação, localizadas no Campus Jatobá da UFJ, conforme a descrição da vaga no quadro a seguir. **A bolsa possui duração de 06 meses e está aprovada na chamada pública 17/2024, da FAPEG com previsão de implementação no 2º semestre de 2026. A carga horária de trabalho HÍBRIDO (presencial e remoto), será de 20h semanais.**

Quadro 1 - Vaga disponível e requisitos para candidatura.

Vaga	Modalidade de Bolsa	Valor mensal	Requisitos para candidatura
NIT02	Categoria CTI-B, nível superior, 20h semanais	R\$ 1.900,00	Graduação em Direito. Em caso de experiência comprovada, na área de direito administrativo, direito empresarial e/ou propriedade industrial, o candidato receberá um acréscimo de 10% na nota final de avaliação.

2. CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma da chamada pública.

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página eletrônica da PRPI: https://prpi.ufj.edu.br/	06/08/2026
Limite para inscrição da proposta	13/08/2026 às 18h
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e divulgação dos horários de entrevista	14/08/2026
Entrevista (presencial ou online)	17/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/08/2026
Prazo para interposição de recurso	18 e 19/08/2026
Divulgação do resultado final	20/08/2026

¹Retificação 11/08/2026.

3. DOS REQUISITOS GERAIS E DAS CONDIÇÕES DO BOLSISTA

- a. Ter qualificação que permita o desenvolvimento de atividades técnicas requeridas conforme a vaga apresentada no item 1 desta chamada.
- b. Dedicar-se diligentemente às atividades propostas no projeto.
- c. Não ser beneficiado (a) por outra bolsa FAPEG durante a vigência da proposta.
- d. Caso possua vínculo empregatício, este deve ser declarado no ato da inscrição e apresentar carga horária compatível com o desenvolvimento do plano de trabalho da bolsa.
- e. Possuir currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.
- f. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no projeto.
- g. Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Parque Tecnológico Jataí ou com empresas vinculadas (pré-incubação, incubação ou afins) no Beetech (conflito de interesses).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para o Núcleo de Inovação Tecnológica será disponibilizada uma bolsa, sendo esta na modalidade “CTI-B”, de nível superior, com valor mensal de R\$ 1.900,00.

4.2 A bolsa possui duração de 06 meses e está aprovada na chamada pública 17/2024, da FAPEG com previsão de implementação no 2º semestre de 2026.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O (a) proponente deverá encaminhar a sua candidatura acessando e preenchendo o seguinte formulário eletrônico*: <https://forms.gle/ZF6ZrksRHWfHE228A>

*caso não consiga abrir o link direto deste documento, copie e cole o endereço eletrônico acima no seu navegador.

5.2 O (a) proponente deverá possuir um currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Caso necessário, o candidato que desejar se cadastrar na Plataforma Lattes deverá acessar o endereço eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>

5.3 O currículo lattes deverá ser exportado da plataforma em formato PDF. No mesmo arquivo PDF, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios: a) Cópia do Diploma e do Histórico Escolar; b) Certificados que comprovem experiência e/ou qualificação na área pretendida, direito administrativo, direito empresarial e/ou propriedade industrial, comprovante de vínculos empregatícios anteriores, cartas de recomendação, entre outros. Este documento deverá ser anexado no final do formulário de inscrição.

5.4 Será aceita uma única candidatura por proponente.

¹Retificação 11/08/2026.

5.5 Serão descartadas as propostas enviadas fora do prazo de candidatura e/ou enviadas de forma incompleta, não contemplando todos os itens solicitados no presente edital.

5.6 Os (as) candidatos (as) que cumprirem todos os requisitos de inscrição serão convocados (as) por e-mail para participar de entrevista presencial **ou online**. O local será divulgado na página da PRPI (<https://prpi.ufj.edu.br/>), até o dia 14/08/2026 conforme o cronograma do item 2 deste edital.

5.7 As atividades previstas para o bolsista devem contemplar iniciativas visando:

a) Estruturação das atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica como prospecção de projetos com potencial de geração de processos e/ou produtos, apoio a pesquisadores da instituição para criação de processos de registro e acompanhamento junto ao INPI; redação e proteção (patente, modelo de utilidade, programa de computador e/ou afins);

b) Apoio ao Centro de Empresas Juniores da UFJ em atividades administrativas, contábeis e de marketing;

c) Auxiliar na realização de desafios universitários de inovação e aumentar a interação entre os setores acadêmico e empresarial;

d) Divulgar as atividades do NIT/UFJ, ampliando os impactos dos ambientes de inovação da UFJ, com a comunidade local e regional;

e) Buscar o aprimoramento dos serviços prestados às empresas;

f) Auxiliar na integração entre os ambientes de inovação da UFJ e o Parque Tecnológico Jataí (JATAITECH).

6. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 O não atendimento aos requisitos e condições estabelecidos nos itens 3 e 5 constituirá motivo de eliminação do (a) candidato (a).

6.2 A análise e julgamento, bem como a classificação das propostas de candidaturas será realizada por uma banca avaliadora. A banca será divulgada após o encerramento das inscrições, avaliando possíveis conflitos de interesse conforme princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência previstos no art. 37 caput da Constituição Federal.

6.3 É vedado a qualquer membro da banca avaliadora julgar candidatos (as) em que:

a) Seja seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;

b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da banca avaliadora ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

¹Retificação 11/08/2026.

6.4 A banca avaliadora analisará cada proposta considerando os seguintes critérios e faixa de notas:

Quadro 3. Critérios de análise e julgamento.

Critérios de Análise e Julgamento		Nota
A	Cumprimento dos requisitos e comprovação no currículo Lattes sobre experiência nas áreas de atuação para vaga	0 a 4
B	Entrevista (serão avaliados: clareza de ideias, iniciativa, capacidade de articulação, conhecimento na área de CTI-B, disponibilidade para aprender e trabalhar em equipe)	0 a 6

6.5 Para a bolsa NIT02, profissionais graduados em direito com experiência nas áreas de direito administrativo, direito empresarial e/ou propriedade industrial receberão um acréscimo de 10% à nota final.

6.6 A pontuação final de cada candidato(a) será a soma das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento A e B (máximo de 10,00 pontos), acrescida do percentual previsto no item 6.5 para os candidatos elegíveis, podendo a nota final ultrapassar 10,00 (dez) pontos.

6.7 Serão eliminados(as) os (as) candidatos(as) que obtiverem pontuação final inferior a 06 (seis) pontos;

6.8 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida no critério B.

6.9 Os candidatos que obtiverem nota superior a 6 (seis) pontos, mas que não forem contemplados com a bolsa, comporão um cadastro de reserva com validade de 24 meses.

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer à PRPI, caso julgue que tenha sido prejudicado em alguma etapa do processo seletivo, por meio do endereço eletrônico nit@ufjf.edu.br. Os prazos para interposição de recursos estão dispostos no item 02 deste edital. No campo assunto do e-mail, deve ser especificado: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL PRPI 01/2026.

7.2 Recursos intempestivos não serão apreciados pela banca avaliadora.

7.3 As decisões da equipe gestora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão.

7.4 Após o prazo estabelecido em cronograma, não havendo recurso, o resultado publicado será considerado como resultado final e republicado, conforme o cronograma.

¹Retificação 11/08/2026.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final contendo a listagem dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicado, contendo os nomes, a nota nos critérios A e B e a nota final, na página da PRPI, no seguinte endereço eletrônico: <https://prpi.ufj.edu.br/>

9. CONTRATAÇÃO DA BOLSA

9.1 A seleção do (a) candidato (a) não confere o direito subjetivo ao repasse financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG.

9.2 A contratação dar-se-á por meio de assinatura do Termo de Outorga firmado entre a FAPEG, o (a) bolsista, o Coordenador do Projeto e o representante legal da instituição de vínculo do Coordenador do Projeto.

9.3 Após a contratação da bolsa, o (a) bolsista deverá produzir os respectivos planos de trabalho juntamente com o Coordenador do Projeto;

9.4 A FAPEG concederá a Bolsa diretamente ao(à) Bolsista;

9.5 A documentação necessária para a contratação está disponível no anexo III da Chamada FAPEG 17/2024:

<https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/07/Ambientes-Edital-versao-final.pdf>

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO(A) BOLSISTA

10.1 O (a) bolsista se compromete a produzir junto ao Coordenador do Projeto, bem como dar encaminhamento todos os relatórios parciais e final exigidos pela FAPEG, sob penalização prevista no Termo de Outorga.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A FAPEG poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos pelo correio eletrônico prpi@ufj.edu.br

13. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1 Caberá à PRPI/UFJ resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Jataí, 06 de agosto de 2026.

Francys Pimenta de Faria
Diretor de Inovação
Universidade Federal de Jataí